DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXII

SÃO PAULO - OUINTA-FEIRA. 8 DE DEZEMBRO DE 1977

NÚMERO 232

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.791, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1 977 Aprovando resolução do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de São Paulo - DERMU/SP, abre na referida Autarquia um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 145.309,38.

OLAVO EGYDIO SETUBAL; Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto no Departamento de Estra das de Rodagem do Município de São Paulo - DERMU/SP, um crédito adicional especial de Cr\$ 145.309,38 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e nove cruzeiros e trinta e oito centavos), destinado à complementação do contrato no 19/77, relativo a obra de construção do muro de arrimo atirantado em execução na Estrada Velha do Juqueri.

Art. 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através dos recursos provenientes da anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação do orça - mento vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

DISCRIMINAÇÃO

IMPORTÂNC IA

01.10.16.91.574.7054 - Via Expressa Itapeciri-

ca-Pinheiros e Embu-Mauá

4110 - Obras públicas

Cr\$145.309,38

Art. 39 - Este decreto entrará em vigor na da-

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 1977, 4249 da fundação de São Paulo.
OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito

CARLOS EDUARDO SAMPAIO DÓRIA, Secretário dos Negôcios Ju rídicos SERGIO SILVA DE FREITAS, Secretário das Finanças OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Pú

blicas CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Extraor dinários

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 7 de de

zembro de 1 977.

ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN, Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 14.792 , DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública áreas necessárias à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado de conformidade com a Resolução do Conselho Rodoviário do Município, nº 1.257, de 19 de maio de 1977.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeiro do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 50, letra "i", e 60 do De creto-lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Artigo 19 - Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediam te acordo, as áreas de terrenos de propriedade de quem de direito, situadas na Estrada do Alvarenga, entre a Rua "B" e a Estrada da Margarida, necessárias à execução do plano de melho ramentos públicos, integrante do Plano Rodoviário Municipal, a provado pela Resolução do Conselho Rodoviário do Município, no 1.257, de 19 de maio de 1977.

Artigo 29 - As áreas de terrenos referidas no artigo anterior estão compreendidas na faixa de domínio delineada na planta no 2.250 dos arquivos do Departamento de Estradas de Roda gem do Município de São Paulo - DEREU/SP, a qual, rubricada per lo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto, e estão contidas nos perímetros: 1-2-6-4-3-1; 1-2-9-1; 4-6-10-4.

Artigo 39 - As despesas decorrentes com a execução deste - decreto correrão por conta das dotações proprias, consignadas - no orçamento de cada exercício.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 1977, 4249 da fundação de São Paulo.

OLAVO EGYDIO SETÜBAL, Prefeito CARLOS EDUARDO SAMPAIO DÓRIA, Secretário dos Negócios Jurídicos

ridicos SERGIO SILVA DE FREITAS, Secretário das Finanças OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA, Secretário de Vias Pú

blicas
AURÉLIO ARAÚJO, Secretário de Serviços e Obras

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Extraordi nários Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 7 de de

zembro de 1977.
ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN, Chefe do Gabinete

DECRETO Nº 14.793, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977

Declara de utilidade pública áreas situadas no 169 subdistrito

- Moóca, necessárias à implantação de passarela para pedestres na Praça Presidente Kennedy.

OLAVO EGYDIO SETÜBAL, Préfeito do Municipio de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 59, letra "i", e 69 do De creto-lei Federal n? 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Artigo 19 - Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas median te acordo, areas necessarias à implantação de passarela para - pedestres na Praça Presidente Kennedy, no 169 subdistrito - Moo ca.

Artigo 29 - As áreas referidas no artigo anterior, configuradas na planta anexa, nº PP/10/OE/002/0, do arquivo técnico da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte deste decreto, assim se caracterizam:

I) - Area de formato irregular, parimetro 1-2-3-4 -1, situada na Praça Presidente Kennedy esquina da Rua Dr. Almeida Lima, com cerca de 460,52m2 (quatrocentos e sessenta metros quadrados e cinquenta e dois decimetros quadrados), abran gendo total ou parcialmente os imóveis correspondentes aos con tribuintes no 027.032.0051 e 027,032.0103 da Praça Presidente Kennedy e os imóveis correspondentes aos contribuintes nos ... 027.032.0053, 027.032.0054, 027.032.0055 e 027.032.0099 da Rua Dr. Almeida Lima, confrontando para quem de dentro da área olha para a Praça Presidente Kennedy: pela frente - segundo linha quebrada 1-2-3, na extensão total de 41,98m (quarenta e um me tros e noventa e oito centimetros), assim parcelada: trecho pra ticamente reto 1-2, na extensão de mais ou menos 38,51m (trinta e oito metros e cinquenta e um centímetros), pelo alinhamento da Praça Presidente Kennedy, confrontando com seu leito, e tre cho reto 2-3, na extensão de mais ou menos 3,47m (três metros e quarenta e sete centimetros), pelo canto chanfrado de concor dância dos alinhamentos da Praça Presidente Kennedy e Rua Dr. Almeida Lima, confrontando com seus leitos; pelo lado direitosegundo linha reta 3-4, na extensão de mais ou menos 19,80m -(dezenove metros e oitenta centimetros), pelo alinhamento da -Rua Dr. Almeida Lima, confrontando com seu leito; pelos fundos